



**PORTARIA CRO-SE Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

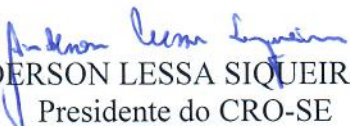
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 05 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o funcionário Bryner Menezes Silva, para substituir a responsabilidade do Suprimento de Fundos no mês de janeiro, durante as férias da funcionária Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira, responsável pelo suprimento, nomeada através da Portaria CRO-SE nº 15/2007 de 05/09/2007.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 06 de janeiro de 2017

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



**PORTARIA CRO-SE Nº 02 DE 09/01/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;

Considerando que este Conselho está realizando a primeira eleição on-line;

Considerando a necessidade da Presidente da Comissão Eleitoral e dos Membros da Mesa Eleitoral (Presidente, Mesário e Secretário) estarem se deslocando para a sede do CRO-SE, para participarem de treinamentos através de vídeo Conferência;

Considerando que o sistema de votação ocorrerá pelo sítio de votação disponível a partir da zero hora do dia da eleição, até as vinte e uma horas;


Considerando que a Mesa Eleitoral localizada na sede do CRO-SE funcionará das oito às dezessete horas para atendimento ao público para habilitar o profissional que regularizou a situação cadastral e/ou financeira após o envio da base de dados a empresa ScytI:

Considerando que todos os membros acima mencionados permanecerão na sede até o encerramento da votação on-line (vinte e uma) horas e que após as vinte e uma horas a empresa informará dentro de até duas horas o resultado dos votos para confecção e assinatura da Ata, relação dos votos por correspondência, Mapas de Apuração, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estipulado o valor da ajuda de custo para Presidente da Comissão Eleitoral e dos Membros da Mesa Eleitoral (Presidente, Mesário e Secretário) no valor de R\$ 211,99 (duzentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



**PORTARIA CRO-SE Nº 03 E 11 DE JANEIRO DE 2017**


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

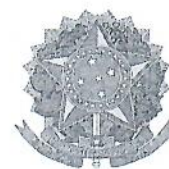
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a isenção e prescrição das parcelas 2, 3 e 4/4 da anuidade de 2009 do Cirurgião-Dentista **HELDER ARAGÃO NUNES** – CRO-SE-CD-1478.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



**ANEXO N.º 26 DO REGIMENTO ELEITORAL**

(Aprovado pela resolução CFO-80/2007 - art. 77)

**PORTARIA CRO-SE N.º 04/2017 DE 11/01/2017**

O Presidente da Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia,

**RESOLVE:**

I – Designar junta apuradora integrada pelos cirurgiões-dentistas: Jackson Santos Lobo, inscrição nº230; Elaine Valido dos Santos, inscrição nº1872 e Heloisa Maria de Almeida Nunes inscrição nº 779, para procederem ao escrutínio dos votos por correspondência relativos à eleição realizada em 11/01/2017, para renovação da composição deste Conselho Regional.

II – Designar, como suplente de escrutinador, cirurgião-dentista Tito Marcel Lima Santos, inscrição n.º2579.

III – O escrutínio dos votos será realizado em 11/01/2017, com início às 17h30, na sede deste Conselho localizada nesta cidade, na rua Vila Cristina, n.º 589.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

*Adriana Cesar Nascimento Santos*

**ADRIANA CESAR NASCIMENTO SANTOS, CD**

Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE

OBS.: O PRESIDENTE PODERÁ DESIGNAR A SEU CRITÉRIO, A QUANTIDADE DE JUNTAS APURADORAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DO PLEITO NOS PRAZOS PREVISTOS. PODERÁ, AINDA, O PRESIDENTE NOMEAR, COMO ESCRUTINADORES, OS PRÓPRIOS COMPONENTES DAS MESAS ELEITORAIS, PARA, AO FINAL DA VOTAÇÃO, PROCEDEREM À APURAÇÃO DAS URNAS RESPECTIVAS.



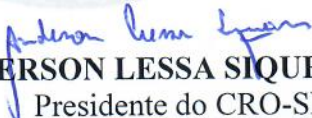
**PORTARIA CRO-SE Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Conselheira, Cirurgiã-Dentista **Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho**; Secretária, inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 998, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, nos dias 16, 17, 18/01/2017.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inscrição da Entidade Prestadora de Assistência Odontológica **CHUEH ODONTO FISIO LTDA – ME.** – CRO-SE – Processo 37/2017, CFO – Processo 1793/2017.

Art. 2º Dê-se ciência.

*Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho*  
ANNA TEREZA DE ANDRADE LIMA CARVALHO, CD  
Secretária do CRO-SE



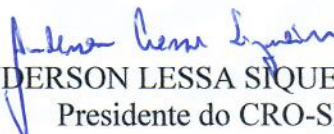
**PORTARIA CRO-SE Nº 07 DE 19/01/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o percentual de 6.57% (seis ponto cinquenta e sete por cento) de reajuste salarial para os funcionários do CRO-SE a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



**PORTARIA CRO-SE Nº 08 DE 19/01/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;

**Considerando** a necessidade de manter a funcionária Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira na função de pregoeira para dar continuidade aos trabalhos licitatórios no exercício de 2017.

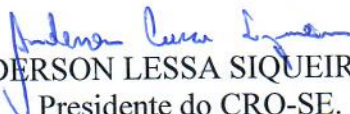
**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria CRO-SE Nº 22 de 05/10/2016;

Art. 2º. Renovar por 01(um) ano a função de pregoeira da servidora **Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira;**

Art. 3º. Reajustar a gratificação para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente através da folha de pagamento, no período de janeiro a dezembro de 2017;

Art. 4º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.

  
19/01/2017





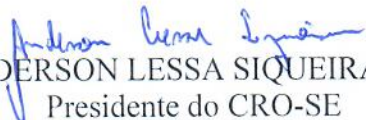
**PORTARIA CRO-SE Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cancelamento de inscrição por transferência para o CRO-RJ da Cirurgiã-Dentista **LUANA MENDONÇA CURVELO LACERDA** – CRO-SE-CD-1544.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



**PORTARIA CRO-SE Nº 10 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

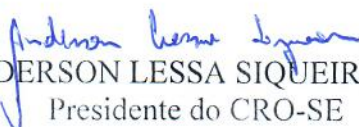
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 08 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o valor da Locação do Auditório deste CRO-SE para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por turno a partir de 01/03/2017, tornando sem efeito a Portaria CRO-SE nº 35 de 28/06/2013.

Art. 2º Cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2017

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



SE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



**PORTARIA CRO-SE Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2017**

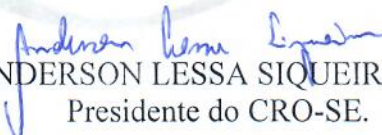
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Tomada de Contas para o mandato de 17/03/2017 a 16/03/2019, composta por:

- a) Presidente: Valéria Mota Quintela - CRO-SE-CD-1005,
- b) Membros:
  - Cristiano Gaujac – CRO-SE-CD-1532
  - Endenson Brito Teles – CRO-SE-CD-1523

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 12 DE 16 DE MARÇO DE 2017**

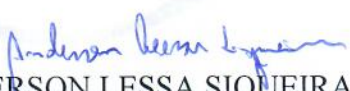
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Ética para o mandato de 17/03/2017 a 16/03/2019, composta por:

- a) Presidente: Mirian Passos Brandão – CRO-SE-CD-1051,
- b) Membros:  
Endenson Brito Teles – CRO-SE-CD-1523,  
Jakellyny Tavares Apostólico – CRO-SE-CD-1251.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

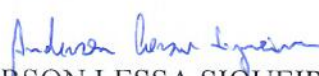
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização para o mandato de 17/03/2017 a 16/03/2019, composta por:

- a) **Presidente:** Carla Regina Barbosa Barros - CRO-SE-CD-1072
- b) **Membros:**
  - Erickson Palma Silva - CRO-SE-CD-922
  - Carla Vânia de Oliveira Figueiredo – CRO-SE-CD-1092
  - Anderson Lessa Siqueira – CRO-SE-CD-996
  - Valéria Mota Quintela - CRO-SE-CD-1005

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 14 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

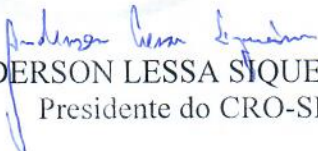
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Convênios e Credenciamentos para o mandato de 17/03/2017 a 16/03/2019, composta por:

- a) Presidente: Cristiano Gaujac – CRO-SE-CD-1532
- b) Membros:  
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima – CRO-SE-CD-998  
Jakellyny Tavares Apostólico – CRO-SE-CD-1251

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 15 DE 26 DE ABRIL DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Odontologia Hospitalar para o mandato de 17/03/2017 a 16/03/2019, composta por:

a) Presidente: Erickson Palma Silva - CRO-SE-CD-922

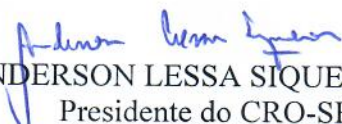
b) Membros:

Cristiano Gaujac – CRO-SE-CD-1532

Flaviani Alves Santana Alfano – CRO-SE-CD-2056

Elaci Maria Alcântara Machado Cardoso – CRO-SE-CD-642

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.

*liante*  
*08/05/17*  
*JA*

*liante, 08/05/17*  
*Alfano*



**PORTARIA CRO-SE Nº 16 DE 28/04/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**


Art. 1º. Nomear a Comissão de Odontologia Para Pessoas com Deficiência para o mandato de 28/04/2017 a 16/03/2019, composta por:

- a) **Presidente:** Alina Lúcia Oliveira Barros – CRO-SE nº 753
- b) **Membros:** Mirian Passos Brandão - CRO-SE nº1051, Carla Vânia de Oliveira Figueiredo – CRO-SE nº 1092, Ignez Aurora dos Anjos Hora - CRO-SE 392, Kildane Maria Almeida Guedes - CRO-SE nº 762, Ludimilla Sant'Anna de Moraes - CRO-SE nº 2283, Clara Chapermann Tavares - CRO-SE nº 1083 e Cyntia Paula Oliveira de Souza Lima - CRO-SE nº 1198.

Art. 2º. Atribuições:

- a) Apoiar instituições e projetos voltados para melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- b) Propor ações junto ao CRO/CFO e outras instituições para fortalecer estimular nos profissionais (CD,TSB,ASB,TPD...) atitudes de mudanças na sua prática de atenção às pessoas com deficiência;
- c) Buscar parcerias para eventos motivacionais e científicos, extensivos à comunidade, em prol de diminuir as barreiras atitudinais existentes contra as pessoas com deficiência;
- d) Coibir ações preconceituosas por parte de profissionais (CD, TSB, ASB,TPD...);
- e) Promover ações de cunho educativo de melhoria de atendimento;
- f) Facilitar e promover ações interdisciplinares que possam estimular a cidadania dos pacientes com deficiência;

Art. 3º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



16

Prot. 1260/2017

JK

Eu, ALINA LÚCIA OLIVEIRA BARROS, cirurgiã – dentista CRO-SE nº 753 –  
Presidente da Comissão de Odontologia Para Pessoas com Deficiência do  
Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, venho solicitar minha  
renúncia da citada Comissão.

Aracaju, 28 de setembro de 2017

Atenciosamente,

  
Dra. Alina Lúcia Oliveira Barros  
Cirurgiã Dentista  
CRO: 753 - CPF: 457.298.245-72



**PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 03 DE MAIO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

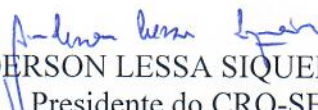
Considerando a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de **ANALISTA CONTÁBIL**, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

Considerando ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em Concurso Público número 001/2016 e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CYBELLE CARLA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ANALISTA CONTÁBIL**, de provimento efetivo, com remuneração constante no quadro de Cargos Efetivos do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado no Edital do Concurso Público 001/2016, admitida a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.

*Biente,*  
03/05/2017





**PORTARIA CRO-SE Nº 18 DE 03 DE MAIO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

Considerando a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de **ASSESSOR JURÍDICO**, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

Considerando ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovado em Concurso Público número 01/2017 e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GLADSON SILVA GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, de provimento efetivo, com remuneração constante no quadro de Cargos Efetivos do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado no Edital do Concurso Público 001/2016.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Ciente 03/05/2017

*Anderson Lessa Siqueira*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 19 DE 03 DE MAIO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.


Considerando a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO**, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

Considerando ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovado em Concurso Público número 001/2016 e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSÉ GENALDO FERREIRA SOUZA JÚNIOR**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO**, de provimento efetivo, com remuneração constante no quadro de Cargos Efetivos do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado no Edital do Concurso Público 001/2016, admitido a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.

*Ciente 03/05/17*  




**PORTARIA CRO-SE Nº 20 DE 03 DE MAIO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

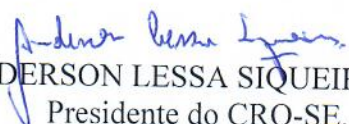
Considerando a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

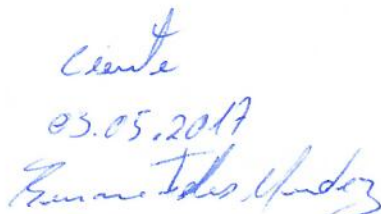
Considerando ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovado em Concurso Público número 001/2016 e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RENNE TELES MENDEZ**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, com remuneração constante no quadro de Cargos Efetivos do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado no Edital do Concurso Público 001/2016, admitido a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.

  
ciente  
03.05.2017  
Renne Teles Mendez



**PORTARIA CRO-SE Nº 21 DE 04/05/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;


**Considerando** que o valor pago por km rodado para utilização de veículo terceirizado ou indenização por deslocamento em veículo próprio estar defasado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o valor constante no Anexo I da Decisão CRO-SE nº 02/2016 de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) para R\$ 1,00 (um real) por KM rodado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º. Cumpra-se.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Conselheira, Cirurgiã-Dentista **Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima** - Secretária, inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 998, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, no período de 11 a 12 de maio de 2017.

Art. 2º Dê-se ciência.

*Lima*

*Anderson Lessa Siqueira*  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 23 DE 22 DE MAIO DE 2017**

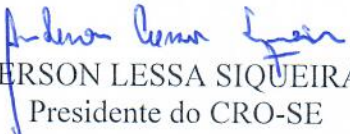
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Ponto Facultativo, no dia do aniversário, para todos os servidores deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 22 de maio de 2017

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE







**PORTARIA CRO-SE Nº 24 DE 30 DE MAIO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Conselheira, Cirurgiã-Dentista **Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima** - Secretária, inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 998, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido no artigo 41 – inciso II, alínea “a” do Regimento Interno deste CRO-SE.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 25 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

Considerando a necessidade de atender as demandas existentes no setor **JÚRÍDICO** deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A jornada de trabalho do Assessor Jurídico deste Conselho Senhor **GLADSON SILVA GUIMARÃES**, será de 40h/semanais a partir desta data.

Art. 2º. A remuneração será paga de acordo com a carga horária conforme Edital Normativo nº 001/2016 – CRO-SE.

Art. 3º. Cumpra-se.

*VALIDADO ATÉ 31/12/17*

*Roberto S&A*

*Anderson Lessa Siqueira*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.

*PROIBIDO  
POR MENSURADO  
M ~~BRUNO~~  
INSTRUMENTADO*



**PORTARIA CRO-SE Nº 26 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

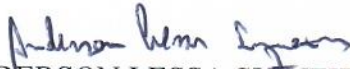
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar as alíneas “a” e “b” do Artigo 1º da Portaria CRO-SE nº 13 de 20 de março de 2017, da Comissão de Fiscalização para o mandato de 17/03/2017 a 16/03/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

- a) Presidente:  
Valéria Mota Quintela - CRO-SE-CD-1005
- b) Membros:
  - Erickson Palma Silva - CRO-SE-CD-922
  - Carla Vânia de Oliveira Figueiredo – CRO-SE-CD-1092
  - Anderson Lessa Siqueira – CRO-SE-CD-996
  - Carla Regina Barbosa Barros - CRO-SE-CD-1072

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.



**PORTARIA CRO-SE Nº 27 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

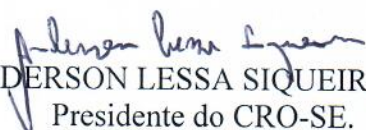
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Eventos para o mandato de 17/03/2017 a 16/03/2019, composta por:

- a) Presidente:  
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima – CRO-SE-CD-998
- c) Membros:  
Endenson Brito Teles – CRO-SE-CD-1523  
Carla Vânia Figueiredo de Oliveira – CRO-SE-CD-1092

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.

*Ciente  
Lima*



**PORTARIA CRO-SE Nº 28 DE 19/07/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 19 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar o percentual de 15% (quinze por cento) de desconto do valor do Plano de Saúde dos funcionários e dos seus respectivos dependentes a partir de 01 de julho de 2017, devendo ser descontado mensalmente na folha dos servidores.

Art. 2º. Dê-se ciência.

*Anderson Lessa Siqueira*  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE

*Ciente 23/06/17  
Raimundo [assinatura]*

*Ciente  
23/06/2017  
junior [assinatura]*

*Ciente  
23/06/2017  
OLASSON JUNIOR  
CPF nº 0.660*

*Ciente  
23/06/2017  
[assinatura]*

*23/06/2017  
Ciente  
[assinatura]*

*Ciente  
23/06/2017  
Renato T. dos Santos*

*Ciente:  
23/06/2017  
[assinatura]*



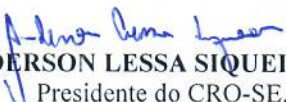
**PORTARIA CRO-SE Nº 29 DE 04 DE JULHO DE 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Conselheiro, Cirurgiã-Dentista **Erickson Palma Silva** - Tesoureiro, inscrito neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 922, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, no período de 05 a 07 de julho de 2017, de acordo com o estabelecido no artigo 41 – inciso III, alínea “a” do Regimento Interno deste CRO-SE.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE.

01/07/17, 22/06/17



**PORTARIA nº30 /2017 de 10 de julho de 2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário,

Considerando que a Administração Pública deve zelar pela legalidade dos seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público;

Considerando que como a desconformidade com a lei atinge o ato em sua própria origem, a anulação produz efeitos retroativos à data em que foi emitido (efeitos *ex tunc*, ou seja, a partir do momento de sua edição);

Considerando que a anulação pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário, como pela Administração Pública com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, de acordo com o entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas transcritas a seguir:

**Súmula 346:** “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

**Súmula 473:** “ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerando que o EDITAL NORMATIVO Nº 001/2016–CRO/SE, base fundamental do certame, estabelece para o cargo de Assessor Jurídico jornada de trabalho semanal de 20 horas;

Considerando a necessidade expressa de cumprir o que determina o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRO/SE no tocante à SEÇÃO III – DO REGIME DE TRABALHO, Artigo 26, parágrafo terceiro, estabelece: “*É vedada a mudança de regime de trabalho em período de experiência*”;

Considerando que a nomeação do servidor para exercício da função ocorreu em 03 de maio de 2017 e, sendo regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), o período do estágio probatório é de 90 (noventa) dias;

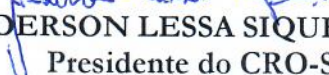
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Anular a Portaria CRO-SE nº 25 de 01/06/2017.

**Art. 2º.** A jornada de trabalho e a remuneração do Assessor Jurídico deste Conselho, Senhor GLADSON SILVA GUIMARÃES, será de acordo com o contrato inicial de 20h/semanais conforme Edital Normativo nº 001/2016 – CRO-SE.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2017.

**Art. 4º.** Cumpra-se.

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE



**PORTARIA CRO-SE Nº 31 DE 19/07/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 19 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, para o período de 90 (noventa) dias a contar de 03/05/2017.

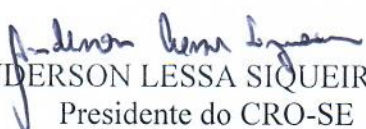
Art. 2º. Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório: Valéria Mota Quintela, CD – Presidente e as funcionárias Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira e Vera Lúcia dos Santos Soares – Membros da Comissão.

Art. 3º. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório:

I – requerer, julgando necessário, parecer, orientações e intervenção técnica de profissionais especializados no que se refere ao desempenho do servidor;

II – emitir relatório com o parecer sobre o resultado da avaliação de desempenho dos mesmos, para homologação da diretoria.

Art. 4º. Dê-se ciência

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE



